



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização*  
*Capital Catarinense da Língua Alemã*

**DECRETO Nº 034/25, DE 26/02/2025**

**HOMOLOGA O RESULTADO PRELIMINAR (ANTES DOS RECURSOS) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA;**

Sérgio Luís Theisen, Prefeito do Município de São João do Oeste, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, e as Leis Municipais nº 881/2025, nº 1.433/2012, nº 1.783/2018 e nº 1.929/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica HOMOLOGADO o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, que objetiva a admissão de servidores em caráter temporário para o quadro de pessoal do município de São João do Oeste/SC, conforme segue:

<b>PROFESSOR DE ARTES (HABILITADO)</b>							
Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Ensino Superior Completo (Artes)	Pós Graduação	Tempo de Serviço (Docência)	Cursos	Total	Pos.
2	ESTER SCHOENWALD DA SILVA	2,0	1,5	1,1	0,75	5,35	1º

<b>PROFESSOR DE ARTES (NÃO HABILITADO)</b>								
Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Cursando Ensino Superior (Artes)	Ensino Superior Completo (Pedagogia)	Cursando Ensino Superior (Pedagogia)	Tempo de Serviço (Docência)	Cursos	Total	Pos.



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização*  
*Capital Catarinense da Língua Alemã*

6	JARDEL GUSTAVO DOS SANTOS	1,2	0,00	0,00	0,00	0,75	1,95	1°
7	ROSELEI KESSLER	1,4	0,00	0,00	0,00	0,00	1,40	2°
1	MAIARA CARRARO	0,00	1,25	0,00	0,00	0,00	1,25	3°
5	LUIZA LUANA SAUSEN	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,60	4°
4	CRISTIANE HECK GOMES	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	0,30	5°
3	ANDRÉ CARLOS MARCHIORO	0,2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	6°
8	THIFANY AMARAL	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	7°

**Observação:** Para definir a posição 6 e 7, foi feito sorteio público conforme previsão legal no item 7.2 do Edital

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Oeste/SC, 26 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO LUÍS THEISEN

Prefeito Municipal